



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NA POSNEURO

O programa de Pós-Graduação (PPG) em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento (POSNEURO) torna público a chamada para credenciamento de novos docentes.

1. Serão disponibilizadas até 3 vagas para professores nas áreas de concentração Neurologia Clínica e Cirúrgica e Psiquiatria.

2. Para o credenciamento de docentes ao programa de pós-graduação em NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO da UFPE, são necessárias as seguintes condições:

- a) Titulação mínima de Doutor;
- b) Ter vínculo funcional-administrativo com a instituição (Universidade Federal de Pernambuco) ou, em caráter excepcional, se enquadrarem em uma das seguintes condições: i) quando recebe bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; ii) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG; iii) quando cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG; iv) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.
- c) Ter índice de publicação conforme critérios de avaliação CAPES/ÁREA MEDICINA II equivalente ao nível 4 (300 pontos) no quadriênio 2021-2024;
- d) Ter experiência de orientação em qualquer das modalidades: IC, TCC, especialização ou equivalentes;
- e) Se enquadrar plenamente na área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa.
- f) **Ter disponibilidade para ministrar aulas dentro quadriênio e orientar, já a partir do ano de seu credenciamento, aulas em disciplinas de interesse para as linhas de pesquisa do Programa.** A pertinência da disciplina proposta será analisada pelo colegiado da POSNEURO, devendo a mesma seguir a periodicidade estipulada pelo Regimento Interno;
- g) Participar de no máximo um outro Programa de Pós-Graduação Stritu Senso.
- h) Para concorrer às vagas o docente deverá ser médico e ter residência ou título de especialista fornecido pela Associação Médica Brasileira em neurocirurgia ou neurologia ou psiquiatria ou neuropediatria.

3. Os pedidos de credenciamento far-se-ão por solicitação direta do interessado através do e-mail: posneuro@ufpe.br, acompanhado da documentação descrita no anexo I, onde devem contar as seguintes informações:

- a) Campo de atuação do interessado e descrição sucinta da sua linha de pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

- b) Descrição das condições de infraestrutura para pesquisa e condições para a captação de recursos para orientação de pós-graduandos;
- c) Descrição sucinta dos projetos de pesquisa e extensão em que atualmente está envolvido.
- d) Descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos.
- e) O docente deve informar se participa de outro PPG.
- f) Comprovantes de submissão de artigos e artigos publicados em 2025.

4. Quando externo à instituição e credenciado no Programa, o docente passará a seguir regido pelo Regimento Interno da POSNEURO.

5. A solicitação do credenciamento, acompanhada das informações do item 2 e documentação necessária, será analisada quanto ao mérito pela comissão de avaliação docente e homologada em reunião do Colegiado da POSNEURO;

6. O processo do interessado deverá ser relatado por um docente, membro da comissão de avaliação, manifestando o mérito da solicitação, considerando todos os aspectos descritos nos itens 1 e 2, com emissão de parecer.

7. Diante do parecer do relator e da documentação apresentada, a comissão de avaliação docente analisa e determina o mérito da solicitação que deve ser homologada pelo colegiado. Os credenciamentos de novos docentes deverão ser solicitados até o dia **30 de junho** de 2025.

8. O corpo docente do POSNEURO é constituído de docentes pesquisadores portadores de título de doutor, cujas linhas de pesquisa estão inseridas na área de concentração do Programa, sendo no mínimo 80% destes docentes pertencentes ao quadro da Universidade Federal de Pernambuco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

Anexo I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NA POSNEURO

As solicitações de credenciamento devem ser realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) *CURRICULUM LATTES*, atualizado e documentado, destacando a produtividade científica dos últimos 04 (quatro) anos e credenciamento no grupo de pesquisa do CNPq;
- b) Carta à Coordenação de Pós-Graduação solicitando credenciamento, especificando o campo de pesquisa, se participa de outro PPG e se comprometendo com seguintes compromissos vinculados a sua participação no PPG:
 - i. Obter pontuação equivalente ao nível 5 CAPES no quadriênio 2025-2028 (400 pontos, 100 pontos/ano).
 - ii. Participação em pelo menos 50% das reuniões ordinárias do colegiado do PPG por ano.
 - iii. Ministras aulas em disciplinas do programa, pelo menos 1 (uma) por ano.
 - iv. Participar como membro de, pelo menos, 2 (duas) bancas examinadoras de defesa de dissertação e/ou tese por ano.
 - v. Participar como membro de, pelo menos, 2 (duas) bancas de examinadora de qualificação de mestrado e/ou doutorado.
 - vi. Orientar no mínimo 2 pós-graduandos e 2 alunos de iniciação no quadriênio 2025-2028.
- c) Comprovação dos artigos publicados e submetidos para publicação em 2025.
- d) Documentos comprobatórios referentes as exigências do artigo 2 deste edital.
- e) Plano de trabalho detalhado, com as linhas de pesquisa a serem desenvolvidas, programa da(s) disciplina(s) que pretende oferecer ou participar, informar parcerias internacionais, se tem bolsa de produtividade e se participa como líder em projetos (indicar quando houver financiamento) e grupos de pesquisa. Além disso, apresentar as perspectivas para orientação e publicações nos próximos 4 anos e descrever sucintamente os projetos de pesquisa e extensão em que atualmente está envolvido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

Tabela 1. Exemplo de tabela de avaliação da produção científica*.

	Publicações em periódicos ÁREA MEDICINA II									
	A1 (90)	A2 (80)	A3 (60)	A4 (40)	B1 (20)	B2 (15)	B3 (10)	B4 (5)	C (0)	TOTAL pontos
2021										
2022										
2023										
2024										
Total										

Qualis CAPES e fator de impacto para Área da Medicina II

A1 = 90 pontos

A2 = 80 pontos

A3 = 60 pontos

A4 = 40 pontos

B1 = 20 pontos

B2 = 15 pontos

B3 = 10 pontos

B4 = 5 pontos

C=0 pontos

*Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2017-2020 da CAPES para área da Medicina II.

Caso o periódico não seja encontrado no site da CAPES para a área de Medicinas II, verificar o percentil no site do SCOPUS: A1=percentil $\geq 87,5$; A2= $75 \leq$ percentil $< 87,5$; A3= $62,5 \leq$ percentil < 75 ; A4= $50 \leq$ percentil $< 62,5$; B1= $37,5 \leq$ percentil < 50 ; B2= $25 \leq$ percentil $< 37,5$; B3= $12,5 \leq$ percentil < 25 ; B4= $0 \leq$ percentil $< 12,5$.

Em caso de dúvida sobre como verificar o Qualis dos periódicos, seguir o link abaixo:

Link:

<https://www.ufpe.br/documents/4073403/0/Como+verificar+o+Qualis+dos+perio%C2%B4dicos+e+pontuac%C2%B8a~o+de+artigos+%28Medicina+II%29+.pdf/197ee61c-6d57-4d8c-ad53-2c990279e971>